



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no *caput* e parágrafo único, I, II e II, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

**I – Objeto: Aquisição de livros Didáticos para Educação Infantil.**

**II – Contratado:** AMAZÔNIA LIVROS E VÍDEOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.902.143/0001-14.

**III - Razão da Escolha do Fornecedor:** Em razão da escolha dos livros da coleção CURUMIM, para serem utilizados pelo município de Santa Izabel do Pará, para o ensino da Educação Infantil, considerando a proposta pedagógica desta secretaria, a equipe técnica e professores fizeram uma análise de algumas editoras, chegando a conclusão e definição de escolha dos livros da coleção CURUMIM da Editora Amazônia nos níveis de educação Infantil IV e V, como os que apresentam proposta didática e pedagógica adequada ao planejamento efetuado por esta; a empresa identificada no item II foi escolhida, haja vista que a Editora é a única responsável pela editoração e publicação dos livros da coleção CURUMIM, escolhidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e por este motivo é a única autorizada a Distribuir e comercializar respectivos livros, conforme se pode verificar na Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira de Livros

**IV - Justificativa do Preço:** Os livros da coleção CURUMIM são vendidos no mercado pelo valor de R\$ 112,00 (cento e doze reais), a empresa apresentou proposta onde oferece desconto de mais de 40% em cima do valor de mercado, oferecendo o desconto de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).

Deste modo, o valor proposto pela empresa para a venda dos livros é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) a unidade, portanto, fica comprovada a vantajosidade na referida aquisição, uma vez que os livros serão adquiridos com preço abaixo dos praticados no mercado, ficando demonstrado, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

praticado, notadamente considerando-se a credibilidade e exclusividade da empresa.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Procuradoria Jurídica Municipal para posterior ratificação, para os fins do disposto no *caput*, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Santa Izabel do Pará, 27 de março de 2018.

  
**Elen Cristina da Cruz Alves**  
Secretária Municipal de Educação

EM BRANCO